



**ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº007/2025

**DISPÕE SOBRE O PROJETO “CÂMARA SOLIDÁRIA”,
PERMITINDO A DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS
SOLIDÁRIAS NAS ÁREAS EDUCACIONAIS,
ASSISTENCIAIS E DE SAÚDE, BEM COMO OUTROS
TEMAS RELEVANTES À SOCIEDADE SAPEZALENSE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Institui o Projeto “Câmara Solidária”, dedicado à divulgação no Painel da Câmara Municipal, permitindo a divulgação de campanhas solidárias, nas áreas educacionais, assistenciais, saúde, bem como diversos temas relevantes a sociedade sapezalense priorizando:

I – a conscientização e estímulo da população sobre a importância da doação de sangue, medula óssea e órgãos;

II – a divulgação, conscientização e o estímulo à realização de campanhas de arrecadação promovidos por Instituições Filantrópicas;

III- a realização de eventos sociais realizados por Associações, ONGs, ou qualquer outra agremiação, relevante para a sociedade ou parcela da sociedade;

IV – a divulgação de informações relevantes para a sociedade sapezalense.

Art. 2º A Imprensa da Câmara Municipal, poderá adequar a mídia a ser divulgada dentro de balizas de Comunicação Social Institucional, inclusive divulgando nas redes sociais da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sapezal – MT, 29 de maio de 2025.

ELISTON GUARDA
VEREADOR-PROPONENTE

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE DA CMS

MÁRCIO JORGE BONIFÁCIO
PRIMEIRO SECRETÁRIO CMS



ESTADO DO MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

JUSTIFICATIVA

A ideia dessa ação decorre de sugestão da Ex Vereadora Dra Zildinei Panta Pereira, o qual no ano de 2025 em mensagem informou sobre uma moradora de Sapezal, o qual necessitava de doação de sangue, sugerindo a divulgação no painel da Câmara Municipal, dando visibilidade e incentivando a comoção e doação da população.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 196, determina que ***“a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”***

Saliente-se, ainda, que a presente proposição é constitucional, pois não interfere nos órgãos públicos, nem lhes atribui competência, mas apenas prevê que exerçam a função de estimular e orientar a execução de campanhas para incentivar pessoas a doarem sangue.

No mais, destaca-se que a função de legislar é típica deste Poder, não sendo possível admitir o esvaziamento da atividade legislativa quando da interpretação, de forma ampliativa, da reserva de iniciativa do Poder Executivo.

Diante disso, percebe-se que a proposição em tela não cria ou redesenha qualquer órgão da Administração Pública, não cria deveres diversos daqueles já estabelecidos, bem como não implica em despesas extraordinárias.

Dentro desse contexto, o assunto abordado por esta proposição interessa a todos os cidadãos de Sapezal, uma vez que a existência de bancos de sangue e de hemoderivados para suprir necessidades em situações diversas é necessária.

Sabe-se, também, das muitas campanhas na procura de doadores de sangue, em todas as épocas do ano, a fim de que se possam salvar vidas. Estimulado pelo sucesso de outros movimentos, como o ***“Outubro Rosa”***, ***“Novembro Azul”*** e ***“Dezembro Laranja”***, os quais, respectivamente, tratam dos temas câncer de mama, próstata e de pele, o presente Projeto de Lei tem por principal objetivo o incentivo a campanhas de doação, além de regulamentar alguns nobres movimentos que já se manifestam sobre esse assunto, dando força a essas iniciativas, envolvendo de forma participativa a rede pública.

O movimento ***“Junho Vermelho”*** já é assunto de algumas campanhas a nível nacional. ***O dia 14 de junho é considerado o Dia Mundial do Doador de Sangue.*** A conscientização da população brasileira é de vital importância a essa ação que é tão simples e rápida e que na maioria das vezes pode salvar milhões de vidas. A doação de sangue deve se tornar um hábito entre todos os moradores de todas as cidades do Estado, não apenas durante o mês de junho, mas ao longo de todo o ano. Mesmo porque, as bolsas de sangue coletadas são divididas em três partes: hemácias, plasma e plaquetas e cada hemo – componente tem um prazo de validade diferente.

Dessa forma, na maioria das vezes, a oferta é sempre menor que a demanda. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a recomendação é que, no mínimo, 5% da população seja doadora. No Brasil, essa porcentagem não chega aos 2%.

Em 2014, foram coletadas cerca de 3,6 milhões de bolsas de sangue, quantidade responsável por 3.127.957 transfusões ambulatoriais e hospitalares.

O mês de junho foi escolhido como precursor para o presente Projeto de Lei ***“Junho Vermelho”*** não por acaso, mas com a chegada do inverno o número de doações diminui significativamente. Por conta da baixa temperatura durante esse período, o aumento das infecções respiratórias e outras enfermidades fazem com que as doações diminuam em média 30%. Somente quem já presenciou ou viveu a necessidade e a dificuldade de uma doação sabe



ESTADO DO MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

a importância e o significado desse gesto que, apesar de tão simples, se torna imprescindível para quem precisa.

Fora isso, a gratificação de saber que o seu sangue pode salvar a vida de um semelhante não tem preço. Devemos semear e compartilhar as boas ações em prol de todos aqueles que necessitam de uma assistência, nada melhor que partir de um pequeno gesto que pode mudar significativamente a vida de outra pessoa. Nesse sentido, a ação coordenada entre Poder Público e a sociedade civil colocará em pauta campanhas de incentivo a doação de sangue chamando a atenção de todos: órgãos do governo, empresas, entidades de classe, associações, federações, sociedade civil organizada para, efetivamente, incentivar e concretizar essas ações.

Essas, portanto, são as razões pelas quais apresento esta proposição, contando com o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Câmara Municipal de Sapezal – MT, 29 de maio de 2025.

ELISTON GUARDA
VEREADOR-PROPONENTE

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE DA CMS

MÁRCIO JORGE BONIFÁCIO
PRIMEIRO SECRETÁRIO CMS